

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CENTRO NORDESTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CISCEN Nº. 12/2024 de 31 dezembro de 2024.

Aprova o Plano de Contratações Anual PCA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN para o exercício de 2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Consórcio Público, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN para o exercício de 2025, compreendendo as previsões de demandas de contratações elaborados pelas Coordenações, revisadas pelo Controle Interno, Secretaria Executiva e Assessoria Técnica, conforme plano organizado em demandas justificadas constantes no Anexo I desta Resolução, cujo objetivo é elaborar o calendário de contratações do exercício de 2025, aceitas e integradas pelo presidência do Consórcio.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Guanhães – MG, 31 de dezembro de 2024.

**GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO DE DOM JOAQUIM
PRESIDENTE DO CISCEN**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CENTRO NORDESTE

ANEXO I – DECRETO CISCEN 012/2024

**Plano de Contratações Anual - PCA
CISCEN
Ano 2025 – 1ª edição**

Publicado no portal CISCEN em 31/12/2024.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN GESTÃO 2024:

GERALDO ADILSON GONÇALVES
Presidente
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
1º VICE PRESIDENTE
Prefeito de Rio Vermelho

JOVENTINO MARIA FERREIRA
2º VICE PRESIDENTE
Prefeito de Materlândia

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO
Secretária Executiva

SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA
Coordenadora de Suprimentos e Contratos

DELMIRA APARECIDA BATISTA MACIEL
Coordenadora de Contabilidade

DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

MEIRE BATISTA BARRETO OLIVEIRA
Coordenadora de Faturamento e Agendamento

DERMESON ANTONIO NUNES FRANÇA
Coordenador de Transportes, Serviços Gerais e Patrimônio

MARINA RAPHAELA SILVA
Controladoria Interna

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

Apoio na elaboração:



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN, pretende realizar no exercício financeiro de 2025, em atendimento as disposições contidas no Artigo 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em consonância com os regulamentos locais.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites autorizados no Orçamento Anual do Consórcio para o ano de 2025.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº. 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do consórcio.

2. OBJETIVOS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Coordenações administrativas do Consórcio e nas demandas comuns entre os municípios consorciados;
2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques mínimos, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da transparência do Consórcio.
5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local. Priorizando a geração de emprego e renda na micro região, apoiando os empreendedores e produtores locais, permitindo um desenvolvimento sócio econômico e sustentável.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

3. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos setores e dos municípios consorciados nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. REGULAMENTAÇÃO

No CISCEN, será regulamentado por Resolução. O Plano Anual de Contratações de 2025 s a ser implantado pelo Consórcio, corresponde aos documentos de formalização de demanda, realizados após encontros para discussão do planejamento em cada Setor/Unidade.

1. **Lei nº. 14.133/2021 art. 12, inciso VII** - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano e contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

5. METODOLOGIA

A primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação a todos os setores do consórcio da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- quanto ao aprendizado e crescimento da equipe do consórcio com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos. Vislumbrando ainda a previsão de receitas estimativas para o ano de 2025, bem como alinhando as perspectivas da continuidade dos serviços públicos, dos projetos iniciados e em total consonância com o planejamentos dos municípios consorciados.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada uma dos Setores administrativos da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN. Foi utilizado software com ferramenta de BI para formalização eletrônica e integrada de todas as demandas, com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada setor ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria Executiva e Setor de Licitações e Contratos com o apoio da Setor de Controle Interno, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN.

O presente documento (PCA – Plano de Contratação Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Executiva, com o apoio dos Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimento e facilitando o controle das despesas.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

6. DEFINIÇÕES (Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inovam o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração aos licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p.37 e 38

8. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Resolução CISCEN n. 09/2025 (LOA-2025)** aprovado pela assembleia de prefeitos, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

- a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

- b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da CISCEN. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

9. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Executiva e pelo Controle Interno, a cada semestre, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Executiva do Consórcio sempre que constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano Anual de

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN
SECRETARIA EXECUTIVA

Contratação vigente, o gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material através da formalização do Estudo Técnico Preliminar.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria Executiva, como Unidade Gestora do sistema de registro de preços deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal Consorciados, unidades participantes sobre a interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria Executiva, consolidará no mapa geral de necessidades de cada unidade e Prefeituras consorciadas.

O órgão da administração pública que não entrar como participe do Registro de Preços poderá participar como “carona”, nos termos do Regulamento próprio que regulamentará o Sistema de Registro de Preços no âmbito do consórcio público.

ANEXO I – PCA CISCEN MG - 2025

LINK PARA ACESSO COMPLETO DO PLANO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: <https://pncp.gov.br/api/pncp/v1/orgaos/19770288000101/pca/2025/csv>